



PROCESSO N.º 1336/11

PROTOCOLO N.º 10.951.238-9

PARECER CEE/CEMEP N.º 52/12

APROVADO EM 12/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I - RELATÓRIO

1 Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 1460/11 – SUED/SEED de 27/10/11 (fls.497), encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Wenceslau Braz em 10/05/11, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Arapoti, que por sua direção, solicita a renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.(fls. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, está situado na Rua Luiz Pinheiro, 1475, município de Arapoti, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução Secretarial n.º 1280/11, de 16/09/11, credenciou a instituição de ensino por 05 (cinco) anos, para a oferta de cursos de Educação Profissional, em conformidade com as Deliberações n.ºs 04/99 e 09/06 - CEE/PR.

A Resolução Secretarial n.º 4104/11, de 16/09/11, credenciou a instituição de ensino por 05 (cinco) anos, para a oferta da Educação Básica, de acordo com a Deliberação n.º 02/2010 – CEE/PR.

A Resolução Secretarial n.º 4156/10, de 24/09/10, reconheceu o curso em referência, destinado a egressos do Ensino fundamental ou equivalente, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2006 com base no Parecer n.º 908/10 – CEB/CEE, cujo prazo expirou em 31/12/10.



PROCESSO N.º 1336/11

Os recursos pedagógicos, materiais e equipamentos estão demonstrados às fls. 165 a 266 e 267 a 271 e 285. As melhorias apresentadas dizem respeito a reformas estruturais, aquisição de equipamentos para o laboratório para as disciplinas de Química, Física e Biologia, de recursos audiovisuais e brinquedoteca (fls.153).

Quanto ao imóvel foram apresentados as condições de infraestrutura às fls.153, 285, 390 e 391 e 490, como também, o laudo de inspeção da Vigilância Sanitária às fls. 158.

O Corpo de Bombeiros solicita adequação do projeto de prevenção de incêndios, cuja providência foi solicitada pelo protocolo n.º 07.168.065-7 (fls. 163).

A chefia do NRE de Wenceslau Braz atesta às folhas 155, a regularidade dos Relatórios Finais.

1.2 Dados gerais do curso

Habilitação: Magistério
Área Profissional: Educação
Regime de matrícula; anual/presencial
Duração do Curso: 04 (quatro) anos letivos
Carga horária: mínimo de 4000 (quatro mil) horas
Modalidade de oferta: Normal em Nível Médio

1.3 Organização Curricular

O Curso de Formação de Docentes para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental está organizado em 04 séries anuais, com carga horária mínima de 4.000 (quatro mil) horas. A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas, sendo 05 (cinco) horas para a Prática de Formação (Estágio) que é ofertado no contraturno. Possui organização curricular integrada e anual.

A Prática de Formação - Estágio Supervisionado - tem a duração de 667 (seiscentas e sessenta e sete) horas. Os conteúdos curriculares estão organizados com 16 (dezesesseis) disciplinas de formação específica, a serem trabalhadas de forma sequencial. O Estágio Supervisionado obrigatório completa a carga horária total (fls.458).

O curso está organizado com 17 (dezesete) disciplinas da Formação Específica a serem trabalhadas de forma sequencial. (fls. 12).



PROCESSO N.º 1336/11

1.3.1 A Matriz Curricular está disposta às fls. 13

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND. EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL - INTEGRADO							
Ano de Implantação: 2007 - simultânea Turnos: Diurno e Noturno Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h							
	DISCIPLINAS					H.	H.
		1ª	2ª	3ª	4ª	Aula	Relógio
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400
	Arte 0904	2				80	67
	Educação Física 0604	2	2	2	2	320	267
	Matemática 0201	3	2	4	2	440	366
	Física 0901			3	2	200	167
	Química 0801			2	2	160	133
	Biologia 0901	2	2			160	133
	História 0501	2	2			160	133
	Geografia 0401	2	2			160	133
	Sociologia 2301		2			80	67
Filosofia 2201	2				80	67	
	Sub-total	19	15	13	11	2320	1934
P D	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133
	Sub-total			2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação 1743	2				80	67
	Fund. Filos da Educação 1786			2		80	67
	Fund. Sociol. da Educação 1742		2			80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação 1710	2				80	67
	Fund. Hist. e Polít. da Educ Infantil 1712		2			80	67
	1723 Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil 1725	2	2			160	133
	Organização do Trabalho Pedagógico 1803	2	2			160	133
	Literatura Infantil 048			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização 1635			2	2	160	133
	Metodologia do Ensino de Matemática 1632			2		80	67
	Metodologia do Ensino de História 1638				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia 1639				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências 1640				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Arte 1642				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física 1641				2	80	67
	Sub-total	6	10	10	12	1520	1266
	Estágio Supervisionado	5	5	5	5	4000	3333
	Total	30	30	30	30	800	667
TOTAL GERAL					4800	4000	



PROCESSO N.º 1336/11

1.4 Plano de Capacitação de Docentes

Com relação ao plano de capacitação docente consta às fls. 279: “é um processo que se instala através de reuniões coletivas e sistemáticas para o estudo, troca de experiências, reflexões sobre problemas encontrados em sala de aula e tomada decisões em relação ao processo de ensino e aprendizagem”.

1.5. Plano de Avaliação Interna do Curso

O plano de Avaliação Interna (cf. Del. n.º 10/99-CEE/PR) foi desenvolvido para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram os indicadores de matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos pedagógicos, qualificação do corpo docente, como também as práticas pedagógicas, gestão educacional, formação continuada e instrumentos avaliativos.

Os atos de análise do Regimento Escolar estão apensos às fls. 148 e 149 e quanto ao Projeto Político-Pedagógico, consta às fls. 380 a 489.

1.6 Pessoal técnico-administrativo e corpo docente

A instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica:

Corpo Técnico Administrativo

NOME	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Jandir Barbosa Filho	Letras - Port. e Francês	- Diretor
Silvana Fernandes Teixeira Kluppel	Pedagogia	- Diretora auxiliar
Alba Marina Lopes dos Santos	Pedagogia – Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau e Supervisão Escolar	- Coordenadora do Curso
Sandrinea de Oliveira Barbosa	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio	- Coordenadora de Estágio
Ademir do Espírito Santo	Administração Especialização em Educação Especial	- Secretário



PROCESSO N.º 1336/11

Relação de Docentes

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Marina Aparecida de Oliveira Ferreira	Arte	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas
Lucivania Aparecida Almeida	Ciências -Biologia	- Biologia
Marcia Regina Godoi	Educação Física	- Educação Física
Airton Cavalheiro	Educação Física	- Educação Física
Valmir José Soares	Filosofia	- Filosofia
Fabiano Pires	Filosofia	- Filosofia
Luiz Carlos Soares	Ciências - Física	- Física
Adivanil Ribeiro da Silva	Geografia	- Geografia
Maria Aparecida Consulim	História	- História
Mirtes de Oliveira de Jesus Brizola	Letras – Língua Portuguesa e respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa
Cristiane do Espírito Santo	Ciências - Matemática	- Matemática
Rosângela Custódio lopes Cavalheiro	Ciências - Matemática	- Matemática
José Valdemir Gimenes Alves	Química	-Química
Sandrinea de Oliveira Barbosa	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio	-Sociologia
Maria Cecília Gruska Marchioro	Letras – Port. e Espanhol	- LEM - Inglês
Sandrinea de Oliveira Rodrigues	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio	- Prática de Formação
Santirene Oliveira Rodrigues	Pedagogia – Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Concepções Norteadoras da Educação Especial - Fundamentos Filosóficos da Educação
Irene Passos Gomes	Pedagogia – Orientação Educacional e Supervisão Escolar	- Fundamentos Históricos da Educação
*Sandra Cristina Faustino	Pedagogia – Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil



PROCESSO N.º 1336/11

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Irene Passos Gomes	Pedagogia – Orientação Educacional e Supervisão Escolar	- Fundamentos Psicológicos da Educação
*Sandra Cristina Faustino	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau	- Fundamentos Sociológicos da Educação
*Sandra Cristina Faustino	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau	- Literatura Infantil
Maria de Fátima Loyola	Pedagogia – Orientação Educacional	- Metodologia do Ensino da Arte
Sandrinea de Oliveira Barbosa	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio	- Metodologia do Ensino de Educação Física
Clotilde Aparecida Barbosa	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau	- Metodologia do Ensino de Ciências
		- Metodologia do Ensino de História
		- Metodologia do Ensino de Geografia
*Sandra Cristina Faustino	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau	- Metodologia do Ensino Matemática
		- Metodologia do Ensino de Português e Alfabetização
Irene Passos Gomes	Pedagogia – Orientação Educacional e Supervisão Educacional	- Organização do Trabalho Pedagógico
		- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil

* A docente poderá atuar em, no máximo, 03 (três) disciplinas concomitantemente, conforme estabelece a Deliberação n.º 10/99 - CEE/PR.

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 28/11, de 03/05/11, do NRE de Wenceslau Braz, após análise dos documentos constantes do processo e verificação *in loco* (condições dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento às Deliberações n.º 04/99 e 10/99, ambas do Conselho Estadual de Educação, emitiu laudo técnico favorável à solicitação de renovação do reconhecimento do curso em tela, como também apresentou o relatório circunstanciado conforme Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR (fls. 288, 490 a 492).

2. Mérito

A solicitação do Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional trata de renovação do reconhecimento do Curso Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em nível Médio.



PROCESSO N.º 1336/11

A direção do colégio, protocolou o pedido de credenciamento da instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à oferta da Educação Básica, de acordo com a Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, entretanto, o colégio está credenciado pela Resolução n.º 4104/11, de 16/09/11, por 05 (cinco) anos, cujo prazo é 25/10/2011 a 25/10/2016.

O curso está organizado de forma conjugada para as áreas de atuação: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriz curricular organizada em 04 (quatro) anos, carga horária mínima de 4000 (quatro mil) horas.

A carga horária destinada ao estágio supervisionado é de 667 (seiscentas e sessenta e sete) horas.

O Parecer n.º 196/11 – DET/SEED (fls. 302) foi favorável ao reconhecimento do curso, considerando que está de acordo com a Resolução n.º 02/99 – CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e com o Parecer n.º 1095/03 – CEE/PR que trata de propostas curriculares do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, implantados nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual, a partir de 2004.

As condições materiais e físicas atendem ao mínimo necessário para a oferta do curso regularmente autorizado, conforme informações constantes do processo.

Assim, com base nas Deliberações n.ºs 02/10 e 10/99-CEE/PR, conclui-se que a instituição de ensino apresenta as condições favoráveis à renovação do reconhecimento do curso.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011, do Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1336/11

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 12 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE